



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

**PROAD Nº 2957/2023**

Vieram os autos a esta Secretaria de Ordenação de Despesas para deliberação acerca da inexigibilidade de licitação.

Tendo em vista que foram efetuados os saneamentos apontados no Parecer TRT/SJA nº 186/2023 (doc. 42), AUTORIZO a inexigibilidade de licitação, cujo objeto consiste na contratação direta da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS para o fornecimento de munições para arma de fogo, utilizadas pelos Agentes de Polícia Judicial deste Regional, conforme descrito no Termo de Referência (doc. 16)

A despesa, ao custo total de R\$ 32.850,00 (trinta e dois mil oitocentos e cinquenta reais), reger-se-á pelo art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo adjudicada em favor da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ: 57.494.031/001-63, com endereço na Av. Humberto de Campos, 3220, Bocaina, Ribeirão Pires/SP, com pagamentos feitos através da emissão da Ordem Bancária pelo Sistema Integrado de Administração e Finanças do Governo Federal – SIAFI.

Diante da informação acerca da existência de disponibilidade orçamentária para custear a contratação (doc. 40), declaro que a despesa está adequada orçamentária e financeiramente à Lei Orçamentária Anual e é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Assim, autorizo o empenho, a emissão da nota correspondente e da ordem bancária respectiva, esta última condicionada à liquidação da despesa.

Importante destacar que restou dispensada a elaboração de termo contratual, dado que a nota de empenho, em conjunto com o termo de referência,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

empresta os mesmos efeitos do termo contratual, tal como disposto no art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021.

À Secretaria de Orçamento e Finanças para emissão da nota de empenho.

Após a assinatura e juntada da nota de empenho, os autos devem ser encaminhados à Secretaria de Administração para adotar providências relativas à publicação da presente decisão e do extrato da nota de empenho no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, para fins de divulgação e transparência, à luz da previsão contida no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser observado o prazo de 10 dias úteis previsto no art. 94, II, do mesmo diploma legal; bem como para enviar cópia da nota de empenho à adjudicatária.

Maceió, 22.8.2023.

**BRÁULIO CLEMENTINO M M SOARES**  
Ordenador de Despesas